



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CESAMATAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 70/2025

Processo nº 1243/2025

RELATOR: YURI ULIANA BERGAMIM

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 70/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Município de Venda Nova do Imigrante a celebrar Contrato de Cessão Gratuita de Uso de Bem Imóvel Público com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar do Espírito Santo – PMES, destinado ao funcionamento do Destacamento da Polícia Militar no Distrito de Alto Caxixe

O imóvel objeto da cessão encontra-se localizado na Avenida Nelson Mieis, nº 1.577, Bairro Bela Vista, Distrito de Alto Caxixe, conforme descrição constante do art. 2º do Projeto

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise nos limites de sua competência temática.

É o relatório.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003500360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



II - DA ANÁLISE NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DA CESAMATAS

1. Da pertinência temática

Nos termos do Regimento Interno, compete à CESAMATAS manifestar-se sobre matérias relacionadas a:

- políticas públicas de saúde;
- assistência social;
- meio ambiente;
- agricultura;
- desenvolvimento comunitário;
- matérias correlatas ao interesse social.

Embora a segurança pública seja atribuição primária do Estado (art. 144 da Constituição Federal), seus reflexos diretos sobre:

- saúde coletiva,
- proteção da vida,
- bem-estar social,
- organização comunitária,

repercute no campo das políticas públicas de interesse social municipal.

A presença estruturada da Polícia Militar no Distrito de Alto Caxixe impacta diretamente a tranquilidade pública, a prevenção da violência e a estabilidade social da comunidade local.

2. Da relevância social da medida



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003500360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



O Destacamento da Polícia Militar:

- contribui para a prevenção de delitos;
- auxilia na proteção do patrimônio público e privado;
- reforça a segurança de áreas rurais e urbanas;
- promove ambiente propício ao desenvolvimento econômico e social.

A cessão gratuita do imóvel, longe de configurar mera liberalidade patrimonial, revela-se instrumento de cooperação federativa em favor da coletividade.

Não há transferência de domínio. Não há alienação. Não há comprometimento estrutural do patrimônio municipal.

Há apenas autorização para uso com finalidade pública específica e delimitada

3. Do impacto nas áreas de saúde e assistência social

A redução de índices de criminalidade e a presença ostensiva do Estado:

- reduzem situações de vulnerabilidade social;
- favorecem o acesso seguro a serviços públicos;
- ampliam a sensação de segurança comunitária.

Segurança pública e política social caminham juntas. Sem ordem pública, não há ambiente propício para educação, assistência social ou saúde preventiva.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



4. Da inexistência de ônus social ou ambiental

O Projeto:

- não impõe despesa adicional ao Município;
- não gera impacto ambiental;
- não compromete políticas agrícolas ou urbanísticas;
- preserva a finalidade pública do imóvel.

A responsabilidade de conservação e encargos ordinários será da cessionária, conforme art. 4º

Não se identifica risco às áreas de competência desta Comissão.

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

No âmbito temático desta Comissão, o Projeto de Lei nº 70/2025:

- atende ao interesse social;
- fortalece política pública de proteção comunitária;
- não gera impacto negativo às áreas de saúde, assistência ou meio ambiente;
- preserva o patrimônio público municipal;
- promove cooperação institucional legítima.

Assim, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 70/2025.

Venda Nova do Imigrante/ES, data do protocolo eletrônico.

YURI ULIANA BERGAMIM
Vereador – Relator



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO CESAMATAS

A Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social – CESAMATAS, reunida regularmente, após análise do Projeto de Lei nº 70/2025 e do voto apresentado pelo Relator, delibera acompanhar integralmente o parecer, manifestando-se favoravelmente à aprovação da proposição, no âmbito de sua competência.

Venda Nova do Imigrante/ES, data do protocolo eletrônico.

VALDIR DIAS

Vereador – Presidente

YURI ULIANA BERGAMIM

Vereador – Relator

ALEX NASS BERUD

Vereador – Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.